



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



**LEI Nº. 2.027 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.**

***“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a repassar Contribuições ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos e dá outras providências”***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 034, de 18 de Setembro de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 030 de 13 de Setembro de 2007.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Tabapuã, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos, inscrito no CNPJ. sob o nº 02.571.706/0001-39, do qual o Município é integrante, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a título de contribuição de participação, com a finalidade de atender as despesas com a manutenção da entidade e o pleno desenvolvimento das atividades estatutárias.

**Parágrafo único** - O valor autorizado será transferido em cotas mensais durante o Exercício de 2007, conforme a programação financeira do Município.

**Art. 2º** – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 31 de janeiro de 2008.

**Art. 3º**- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, classificável sob o elemento econômico 3.3.50.41 Contribuições, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto à Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Água e Esgoto – Classificação 17.512.0021.2030 Participação e Contribuição a Consórcios das Bacias Hidrográficas do rio São Domingos/Turvo/Grande.

**Art. 4º** - O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação sob a seguinte classificação: 02.12 – Divisão de Água e Esgoto – Classificação 17.512.0021.2030 Participação e Contribuição a Consórcios das Bacias Hidrográficas do Rio São Domingos/Turvo/Grande - Categoria Econômica da Despesa/Elemento 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Ficha nº. 265.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de Setembro de 2007.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**ALCEBÍADES STURZENEGGER**  
Diretor Administrativo

